

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº 019/93, DE 18 DE MAIO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e Termo Aditivo com o Estado de Minas Gerais, através do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER. que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através do Instituto Mineiro de agropecuária - IMA, para formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenientes para viabilizar a realização dos trabalhos de defesa animal e vegetal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Convênio referido neste artigo, é o que consta de seu anexo único, que faz parte integrante desta Lei..

ARTIGO 2º.: - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão á dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de Maio de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ  
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza  
- Secretaria -